

BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: segunda-feira, 29 de janeiro de 2024 15:18
Para: 'falopes1@stefanini.com'
Cc: 'krferreira1@stefanini.com'; 'mmmachado2@stefanini.com'; 'cmazevedo@stefanini.com'
Assunto: ENC: BANRISUL - PE 920/2023 - Solicitação de Adiamento

À STEFANINI

Unidade de Contratações e Pagadoria

Ref.: Licitação 0000920/2023

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados nos papéis de Scrum Master, Quality Assurance (QA), Designer, Desenvolvedor Full Stack, Product Owner (PO), Enterprise Agile Coach para atuação nos diversos times de projetos de desenvolvimento de sistemas do Contratante; Serviços técnicos especializados em Novas Tecnologias; e desenvolvimento de sistemas sob a modalidade de Fábrica de Software.

Prezados,

Em resposta ao questionamento apresentado, segue a resposta:

Questionamento:

“...ANTE O EXPOSTO, apresentamos o presente pedido de adiamento da data de realização do certame, a fim de aumentar a competitividade do procedimento licitatório, de forma que não se frustrate o caráter competitivo, possibilitando que um maior número de empresas possa participar do certame em condições efetivas de competição, de forma a que seja obtida efetivamente a proposta mais vantajosa para o Banrisul, obedecendo em especial aos Princípios da Legalidade, Eficiência e Isonomia entre as licitantes...”

Resposta: Foram atendidos os prazos mínimos legais para licitações do tipo técnica e preço, qual seja, no mínimo 45 dias úteis entre a data de publicação e da abertura das propostas. Entendemos, portanto, que um adiamento desse processo licitatório não se justifica.

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações
Unidade de Contratações e Pagadoria
☎ (51) 3215-4503 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

De: Fernanda De Araujo Lima Lopes <falopes1@stefanini.com>
Enviada em: segunda-feira, 29 de janeiro de 2024 09:48
Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>
Cc: Karina Rodrigues Ferreira <krferreira1@stefanini.com>; Michelle De Melo Machado <mmmachado2@stefanini.com>; Carla Macedo Azevedo <cmazevedo@stefanini.com>
Assunto: BANRISUL - PE 920/2023 - Solicitação de Adiamento

Ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - BANRISUL

Gerência de Licitações

Referente: Edital de Licitação 000920/2023

A **STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.069.360/0001-20, com sede na Rua Minas Gerais, N. 1476, Jardim Alice, Jaguariúna/SP, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, solicitar adiamento do certame supracitado, pelos motivos a seguir expostos:

A Licitação é um procedimento composto de uma série de atos que obedecem a uma sequência determinada em lei, também as empresas, com um grau mínimo de governança, possuem procedimentos e metodologias próprias para a formulação de suas propostas comerciais, especialmente aquelas que envolvem futuros contratos com a administração pública. Tais procedimentos envolvem equipes de diversas áreas além da comercial, pois envolvem análise da equipe técnica, de recursos humanos, de financeiro.

No caso específico dessa licitação, o grau de detalhamento exigido nos atestados de capacidade técnica para atendimento aos critérios de pontuação, determina que diversos atestados constantes do acervo técnico das licitantes necessitem de complementação de informações por meio de adendos, ou mesmo a emissão de novos atestados, a fim de possibilitar a análise adequada e a devida pontuação da capacidade técnica das licitantes de acordo com suas experiências anteriores compatíveis.

Ocorre que, o processo de busca dos atestados e adendos tem sido prejudicado em razão do período de férias de verão, com o afastamento temporário dos gestores de diversas empresas e órgãos públicos.

ANTE O EXPOSTO, apresentamos o presente pedido de adiamento da data de realização do certame, a fim de aumentar a competitividade do procedimento licitatório, de forma que não se frustrasse o caráter competitivo, possibilitando que um maior número de empresas possa participar do certame em condições efetivas de competição, de forma a que seja obtida efetivamente a proposta mais vantajosa para o Banrisul, obedecendo em especial aos Princípios da Legalidade, Eficiência e Isonomia entre as licitantes.

Com o adiamento requerido, entendemos estarem presentes os requisitos necessários a preservação do caráter competitivo do procedimento e a garantia do melhor serviço ao menor preço, em homenagem ao princípio da eficiência administrativa.

EM 29/01/2024

STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.

Atenciosamente,



FERNANDA LOPES

Analista de Licitações

SCN Q 1 Ed Number One - Segundo Andar - Brasília/DF
(61) 98151-8262

www.stefanini.com

Importante: As informações deste e-mail são confidenciais. O uso não autorizado é proibido por lei. Por favor, considere o ambiente antes de imprimir.

Important: The information on this e-mail is confidential. Non-authorized use is prohibited by law. Please Consider the Environment Before Printing.